PORTARIA N.º 101/2022

Suspende, temporariamente, o Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria n.º 469/2021.

**Ver. PABLO PACHECO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, na conformidade dos poderes que me são conferidos pela Legislação vigente, que fica suspenso, temporariamente, o Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria n.º 469/2021, com a finalidade específica de apurar as possíveis irregularidades atribuídas à empresa **ENGEPORTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. A suspensão se dará a partir de 20/01/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Ver. PABLO PACHECO**

**Presidente em exercício da CMVSM**

**Registre-se e**

Cumpra-se.

**Verª. LORENA DOS SANTOS**

**2ª. Secretária**